



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)

Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA)

Coordenador: Prof. Dr. José Roberto Mineo

Secretárias: Lucélia da Costa Assis e Cláudia Lúcia Ribeiro da Silveira

Localização: Av. Amazonas, Bloco 4C, sala 4C218, Campus Umuarama, 38405-320, Uberlândia-MG

Telefax: (34) 3225-8672

Site: www.imunoparasito.ufu.br

E-mails: coipa@ufu.br (secretaria) ou ppipa@icbim.ufu.br (coordenação)

HISTÓRICO

O Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA) iniciou suas atividades quando o curso de Mestrado foi recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 31 de outubro de 1991 (DAA/GTC/096/91) com início de suas atividades em abril de 1992. Foi reconhecido pelo Ministério de Estado da Educação e do Desporto através da portaria 490 de 27 de março de 1997.

Tanto na avaliação Trienal 2013 como na Quadrienal 2017 da CAPES, o PPIPA obteve Nota 6, compatível com Programas de excelência com inserção internacional. Ao curso de mestrado, poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário na grande área de Ciências Biológicas ou afins, em cujos currículos constem as disciplinas de Imunologia e Parasitologia.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A integração das disciplinas de Imunologia e Parasitologia, em adição a áreas afins, possibilitou a formação de uma única área de concentração: Imunologia e Parasitologia Aplicadas.

OBJETIVOS

Promover a formação de profissionais de elevado nível acadêmico para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Imunologia e Parasitologia, melhora do ensino, formação de profissionais de elevado nível acadêmico, bem como o desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada, visando o diagnóstico e solução de problemas de interesse regional, nacional e internacional, por meio da descoberta de mecanismos de ação ao desenvolvimento de tecnologias.

BOLSAS

Os ingressantes ao curso de mestrado têm a possibilidade de obter bolsas de estudos das agências de fomento CAPES, CNPq ou FAPEMIG, para um período de 12 meses, renovável por igual período. A aprovação e respectiva classificação neste processo seletivo não garantem o direito à bolsa, que será concedida conforme a disponibilidade em função da oferta pelas agências de fomento mencionadas neste item, bem como serão alocadas por meio de critérios pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do PPIPA.

REGIME DIDÁTICO

Os cursos serão ministrados em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula.

TITULAÇÃO

A titulação é obtida de acordo com as normas da Pós-graduação da UFU e regulamento do Programa.



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPIPA do ICBIM/UFU nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

O Extrato do edital foi publicado no dia 13 de setembro de 2019 na seção 3, página 178 do Diário Oficial da União e dia 24 de setembro de 2019 na 4ª página do "Jornal 10" sediada na cidade de Uberlândia-MG

Processo SEI: 23117.080934/2019-23

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA), da unidade acadêmica (ICBIM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº Portaria Reito nº 870, DE 15 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o (PPIPA), modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 06/2018 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;
- 1.2. Serão nomeadas pelo Colegiado as comissões examinadoras para o concurso de seleção;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama e outras localidades (nacional e internacional) conforme o item 4.3.6;
- 1.4. No ato da inscrição o PPIPA disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (<http://www.imunoparasito.ufu.br>);
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
- 1.6. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- 1.7. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.imunoparasito.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.8. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente;



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



1.9. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)

Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA)

Av. Amazonas s/n, Bloco 4C, sala 4C218, Campus Umuarama.

Endereço eletrônico: www.imunoparasito.ufu.br

E-mail: coipa@ufu.br (secretaria) - Telefone: (34) 3225-8672

1.10. Este edital completo, contendo as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo ficarão disponíveis no endereço eletrônico do PPIPA.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso em 2020 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares – Turma 2020-1				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	3	1	1	5
Alunos Regulares – Turma 2020-2				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	3	1	1	5
Alunos Especiais – Turma 2020-1				
Mestrado	5			5
Doutorado	5			5
Alunos Especiais – Turma 2020-2				
Mestrado	5			5
Doutorado	5			5

2.2. Somente poderão assumir orientações dos candidatos aprovados no presente Edital, os docentes credenciados no Programa e cujos nomes estão contidos no Anexo I;

2.3. O PPIPA instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP);

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP);

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação; II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e III - Estudo da árvore genealógica (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 2.5.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- 2.5.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 2.5.3. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado;
- 2.5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 2.5.5. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4o, § 2o, da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de curso de graduação vinculado às áreas biológicas ou afins, constando no seu histórico escolar as disciplinas de Imunologia e Parasitologia. As vagas disponíveis são para as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial ou assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.2. Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em língua inglesa (item 4.4.10), considerando a validade neles declarados (se houver).
- 3.3. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.4. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.5. Serão aceitos certificados de proficiência emitidos por:
 - 3.5.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
 - 3.5.2. Instituições de ensino superior.
 - 3.5.3. Cambridge (a partir do nível intermediário)
 - 3.5.4. Michigan
 - 3.5.5. Toefl (mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica)
 - 3.5.6. Alternativamente, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que com nível de proficiência compatível a A2 ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR, www.englishprofile.org).
 - 3.5.6.1. Os certificados serão analisados diretamente pela banca examinadora nomeada para a execução do presente edital, mediante apresentação de cópia válida e legível do certificado entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



4. INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo é composto de cinco etapas:

4.1.1. Primeira etapa: Obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa (item 3.2);

4.1.2. Segunda etapa: Envio da documentação exigida, conforme itens 4.3 e 4.4;

4.1.3. Terceira etapa: Análise documental pelas Comissões Examinadoras, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.1.4. Quarta etapa: Prova escrita de habilitação teórica, conforme item 4.5.1 (para o Mestrado) e item 4.6.2 (para o Doutorado);

4.1.5. Quinta etapa: Análise do *Curriculo Lattes*, conforme item 4.5.2. (para o Mestrado) e 4.6.1 (para o Doutorado);

4.2. O cronograma de atividades para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPIPA em 2020/1 e 2020/2 é:

Cronograma (Turma)	Atividade	Data (Horário)	Local
Cronograma 1 (2020/1)	Envio das inscrições	1) de 13 a 24/01/2020; 2) de 09 a 20/03/2020; 3) de 11 a 22/05/2020; (8 h - 11 h e 14 h - 17 h)	Secretaria do PPIPA e Serviços de encomendas expressas (itens 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2)
	Deferimento das inscrições	O deferimento das inscrições será publicado no terceiro dia útil após o encerramento de cada período de inscrições.	Quadro de avisos da Secretaria do PPIPA e na página www.imunoparasito.ufu.br
	Período de recurso	Nos dois dias subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.	Requerimento a ser encaminhado para a Secretaria do PPIPA.
	Prova escrita	No quinto dia útil após o deferimento das inscrições.	Em local e horário previamente indicado (no deferimento das inscrições) e outras localidades no Brasil ou exterior (item 4.3.6).
	Análise do Currículo Lattes	Após o deferimento das inscrições.	Trabalho interno da banca examinadora.
	Divulgação dos resultados finais	Até 5 dias úteis após a realização das atividades avaliativas.	Quadro de avisos da Secretaria do PPIPA e na página www.imunoparasito.ufu.br
	Período de recurso	Nos dois dias subsequentes à publicação dos resultados finais.	Requerimento a ser encaminhado para a Secretaria do PPIPA.



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Cronograma (Turma)	Atividade	Data (Horário)	Local
Cronograma 2 (2020/2)	Envio das inscrições	1) de 06 a 17/07/2020; 2) de 08 a 18/09/2020; 3) de 16 a 27/11/2020; (8 h - 11 h e 14 h - 17 h)	Secretaria do PPIPA e Serviços de encomendas expressas (itens 4.3, 4.3.1 e 4.3.1.2)
	Deferimento das inscrições	O deferimento das inscrições será publicado no terceiro dia útil após o encerramento de cada período de inscrições.	Quadro de avisos da Secretaria do PPIPA e na página www.imunoparasito.ufu.br
	Período de recurso	Nos dois dias subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.	Requerimento a ser encaminhado para a Secretaria do PPIPA.
	Prova escrita	No quinto dia útil após os deferimentos das inscrições.	Em local e horário previamente indicado (no deferimento das inscrições) e outras localidades no Brasil e exterior (conforme item 4.3.6)
	Análise do Currículo Lattes	Após o deferimento das inscrições.	Trabalho interno da banca examinadora.
	Divulgação dos resultados finais	Até 5 dias úteis após a realização das atividades avaliativas.	Quadro de avisos da Secretaria do PPIPA e na página www.imunoparasito.ufu.br
	Período de recurso	Nos dois dias subsequentes à publicação dos resultados finais.	Requerimento a ser encaminhado para a Secretaria do PPIPA.

4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, no item 4.4 deste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Seleção: especificar o semestre (2020/1 ou 2020/2) – modalidade (Mestrado acadêmico ou Doutorado Acadêmico)

Av. Amazonas, s/n, Bloco 4C, sala 4C218 (2º andar)

Campus Umuarama – 38405-320 - Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

4.3.1. O candidato poderá se inscrever pessoalmente na secretaria do PPIPA. Alternativamente, o candidato poderá enviar sua inscrição por meio de serviço de encomendas expressas.

4.3.1.1. Caso escolha o serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado obrigatoriamente dentro do período estabelecido para inscrições;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



ICBIM Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 4.3.1.2. Serão aceitas inscrições enviadas por serviço de encomendas que forem entregues à secretaria do PPIPA em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.3.2. O PPIPA não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a fatores de ordem técnico-operacionais, greves, sinistro, extravio ou qualquer outra ocorrência que impeça a entrega do envelope.
- 4.3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.3.4. Não haverá cobrança de taxas para a inscrição no processo de seleção.
- 4.3.5. O candidato que participar no cronograma 1, se caso não for aprovado(a), poderá se inscrever na seleção do cronograma 2, desde que apresente novamente a documentação e respeite todos os requisitos e datas prescritas neste edital (item 4.2).
- 4.3.6. As provas escritas (itens 4.5.1 e 4.6.2) serão aplicadas em outras localidades somente quando docentes que exercem atividades em Instituições de Ensino Superior, localizadas no país ou no exterior, tenham sido contatados e concordado em realizar esta atividade.
- 4.4. Documentação exigida em envelope lacrado, que uma vez entregue não poderá ser modificado, contendo: (Encadernar somente o item 4.4.11)
- 4.4.1. Formulário de inscrição (Anexo III), completamente preenchido e assinado;
- 4.4.2. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 4.4.3. Documento de identidade;
- 4.4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
- 4.4.5. CPF;
- 4.4.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.4.7. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;
- 4.4.8. Diploma de mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado para aqueles que finalizaram o mestrado.
- 4.4.8.1. Alternativamente, poderão se inscrever (para a seleção de mestrado) alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Nestes casos, serão aceitas cópias de certificados de matrícula no último semestre do curso de graduação, respeitando as condições descritas no item 6.12;
- 4.4.9. Histórico escolar do curso de graduação, constando as disciplinas de Imunologia e Parasitologia;
- 4.4.10. Certificado de proficiência em língua inglesa;
- 4.4.11. Currículo Lattes atualizado e encadernado, com cópias dos documentos comprobatórios obtidos desde 01 de janeiro de 2016, sendo os mesmos dispostos na ordem descrita no Anexo VI;
- 4.4.11.1. Somente serão pontuados, pela banca examinadora, itens comprovados;
- 4.4.11.2. Os documentos comprobatórios estarão à disposição dos candidatos para retirada na secretaria do Programa três dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- 4.5. Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico com inscrições deferidas serão submetidos à seleção por meio de duas avaliações, a serem realizadas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 4.5.1. Prova escrita de habilitação teórica de caráter eliminatório, sem consulta, sendo que a nota mínima a ser obtida pelo candidato é 6,0 (seis vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.
 - 4.5.1.1. A prova escrita para o Mestrado será constituída por questões abertas e/ou fechadas, conforme ementa de tópicos (Anexo V);
 - 4.5.1.2. A nota final será a média aritmética atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora;
 - 4.5.1.3. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final;
 - 4.5.1.4. Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas (conforme anexo III);
 - 4.5.1.5. O candidato com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.
- 4.5.2. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.
 - 4.5.2.1. Esta fase terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo VI, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos;
 - 4.5.2.2. Será considerada para análise a produção científica pregressa no período de 2016 a 2020.
- 4.6. Os candidatos (Doutorado) com inscrições deferidas serão submetidos à seleção por meio de 2 (duas) avaliações a serem realizadas da seguinte forma:
 - 4.6.1. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório.
 - 4.6.1.1. Esta fase terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela banca examinadora conforme parâmetros no Anexo VI, sendo a pontuação atribuída entre os candidatos de forma comparativa;
 - 4.6.1.2. Será considerada para análise a produção científica pregressa no período de 2016 a 2020.
 - 4.6.2. Uma prova escrita de caráter eliminatório que versará sobre a análise de um artigo científico relativo às linhas de pesquisa do PPIPA, a qual será realizada no quinto dia útil após os deferimentos das inscrições, em local e horário previamente indicado (no deferimento das inscrições) ou em outras localidades no Brasil e exterior de acordo com o item 4.3.6. Esta fase terá peso 1 (um) na nota final.
 - 4.6.2.1. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final;
 - 4.6.2.2. Os critérios de pontuação serão: capacidade de interpretação e profundidade na abordagem, além da adequação quanto ao tempo disponível, sequência, dinâmica e clareza da prova (conforme anexo III);
 - 4.6.2.3. A prova será pontuada em uma escala de zero a dez, com nota mínima a ser obtida pelo candidato de 7,0 (sete vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis;
- 4.7. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) no item 4.6.2.



ICBIM Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



- 4.8. A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo, itens 4.5.1 e 4.5.2 (para o Mestrado) e itens 4.6.1 e 4.6.2 (para o Doutorado).
- 4.9. Em caso de empate na pontuação geral, será considerado o mérito científico dos candidatos para estabelecimento da ordem de classificação, obedecendo, em ordem, os seguintes critérios:
 - 4.9.1. Pontuação curricular geral;
 - 4.9.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;
 - 4.9.3. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;
 - 4.9.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;
 - 4.9.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

5. ALUNOS ESPECIAIS

- 5.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 5.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.
- 5.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado.
- 5.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.
- 5.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
 - 5.5.1. Serão destinadas 5 vagas para mestrado e 5 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, conforme itens 5.7 e 5.7.1.
- 5.6. A inscrição/solicitação de matrícula do candidato a aluno especial do (PPIPA) já matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
 - 5.6.1. A Primeira, consiste na inscrição/solicitação de matrícula (conforme o item 5.6.7 e 4.4.11), sendo aluno interno a UFU; caso o aluno seja de outra IFS, deverá apresentar a documentação dos itens 4.4, 5.6.7 e documentação complementar (item 5.6.8);
 - 5.6.2. A segunda, consiste da análise da inscrição/solicitação de matrícula, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
 - 5.6.3. O(A)s candidato(a)s de PPG's internos a UFU e de outras IFS deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico coipa@ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1 ou 2020/2		
À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA)		
Nome do candidato:	Telefone:	E-mail:

- 5.6.4. O PPIPA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;
- 5.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no (PPIPA) é inteiramente do candidato;
- 5.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 5.6.7. Documentação exigida para candidato(a)s de PPG's internos a UFU e de outras IFE's:
- 5.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao (PPIPA);
- 5.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPIPA;
- 5.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**
- 5.6.7.4. Endereço do *currículo Lattes* que deverá ser atualizada até a data da inscrição.
- 5.6.8. Documentação complementar para aluno(a) regular de Pós-graduação de OUTRA INSTITUIÇÃO:
- 5.6.8.1. Aceite do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina;
- 5.6.8.2. Número da matrícula no curso de origem;
- 5.6.8.3. Requerimento com autorização do curso (INSTITUIÇÃO) de origem;
- 5.6.8.4. Atestado (original) de vínculo para alunos matriculados em outra Instituição;
- 5.6.8.5. Requerimento de inscrição, em formulário próprio, em duas vias;
- 5.6.8.6. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 5.6.8.7. Uma foto 3X4 recente e colorida.
- 5.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do (PPIPA)*;
- 5.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao (PPIPA) avaliará o *currículo Lattes* conforme o anexo VI (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares), emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo VI (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;
- 5.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	1) Para alunos regulares internos a UFU apresentar a documentação até 10 dias antes do início de matrícula de alunos regulares previsto no calendário acadêmico da Pós-graduação, das 8h as 11h e 14h as 17h. 2) Para alunos regulares externos a UFU apresentar a documentação até 10 dias antes do início de matrícula de alunos especiais previsto no calendário acadêmico da Pós-graduação, das 8h as 11h e 14h as 17h.
Avaliação do currículo <i>Lattes</i>	Até 5 dias úteis após a apresentação da documentação.
Resultado	Até dois dias úteis antes do início da matrícula previsto no calendário acadêmico da Pós-graduação.

- 5.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

relação ao número de vagas disponíveis, serão:

- 5.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;
- 5.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;
- 5.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado;
- 5.7.3.4. Em caso de empate será estabelecido os critérios do item 4.9.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 6.1.1. Ao deferimento da inscrição;
- 6.1.2. À aplicação das provas;
- 6.1.3. Ao resultado das provas;

6.2. Admitir-se-ão um recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPIPA; segunda instância, Conselho do ICBIM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.3. O candidato deverá apresentar o recurso ao Colegiado (informar fone de contato, e-mail), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e entregar na secretaria do programa. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.4. Nos eventuais recursos sobre questões da prova escrita, os candidatos requerentes deverão citar as bibliografias consultadas para elaboração dos questionamentos.

6.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.6. Na ocorrência do disposto no item 6.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte ou na ordem geral de classificação.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação expressa, por declaração no ato de inscrição das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

7.3. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

7.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.5. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso e no endereço eletrônico do PPIPA.

7.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre classificação e aprovação dos candidatos.

7.7. À banca examinadora será reservado o direito de não preencher todas as vagas.

7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a



ICBIM

Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



- disponibilidade de vagas durante o ano de 2020.
- 7.9. A banca examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas individuais aos candidatos, conforme disposto nos itens 4.8 a 4.9.
 - 7.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPIPA.
 - 7.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPIPA, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPIPA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
 - 7.12. A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentarem somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, inclusive ter colado grau, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
 - 7.13. Os candidatos estrangeiros devem apresentar, no momento da matrícula, visto válido de permanência no país.
 - 7.14. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPIPA (coipa@ufu.br), impreterivelmente até cinco (05) dias úteis antes, solicitação de condições especiais.
 - 7.14.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 7.15. Os candidatos aprovados devem estar cientes da obrigação de submissão dos protocolos experimentais propostos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), ou Comissão Interna de Biossegurança (CIB), havendo o envolvimento nos projetos de pesquisa de seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, respectivamente. Explicita-se que os projetos somente poderão ser conduzidos após a aprovação pelos Comitês/Comissão envolvidos.
 - 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPIPA.

Uberlândia, 09 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Roberto Mineo
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas
Portaria R 870 de 15 de julho de 2019



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



ANEXO I

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital (PPIPA do ICBIM / UFU/) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Docentes habilitados a oferecerem vagas nos cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado (2020)

<i>Docentes</i>	<i>E-mail</i>	<i>Linhas de pesquisa (Anexo II)</i>
Ana Carolina Gomes Jardim	jardim@ufu.br	1 e 4
Carlos Henrique Gomes Martins	Carlos.martins2@ufu.br	2 e 4
Bellisa de Freitas Barbosa	bellisafb@ufu.br	1 e 4
Claudio Vieira da Silva	silva_cv@yahoo.com.br	1 e 4
Eloísa Amália Vieira Ferro	eloisa.ferro@ufu.br	1 e 4
Ernesto Akio Taketomi	etaketomi@gmail.com	3
Jair Pereira da Cunha Junior	jair.cunha.junior@gmail.com	3
Jonny Yokosawa	jonny.yokosawa@ufu.br	2 e 4
José Roberto Mineo	jrmineo@ufu.br	1, 2 e 4
Luiz Ricardo Goulart Filho	lrgoulart@ufu.br	2 e 3
Marcelo Emílio Beletti	mebeletti@ufu.br	1 e 4
Marcelo José Barbosa Silva	majbsilva@ufu.br	3
Marcia Cristina Cury	marcia.cury@ufu.br	2 e 4
Matias Pablo Juan Szabó	szabo@ufu.br	4
Neide Maria da Silva	nmsilva@ufu.br	1 e 3
Olindo Assis Martins Filho	oamfilho@cpqrr.fiocruz.br	1 e 2
Paulo Rogério de Faria	paulorfaria1976@gmail.com	3
Rosineide Marques Ribas	rosi_ribas@yahoo.com.br	2 e 4
Sydnei Magno da Silva	sydnei@ufu.br	2 e 4



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



ANEXO II - Linhas de Pesquisa

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital (PPIPA do ICBIM / UFU/) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

<i>Legenda</i>	<i>Linhas de pesquisa</i>
1	Biologia das interações entre patógenos e seus hospedeiros Descrição:
2	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônico-degenerativas Descrição:
3	Imunobiologia dos processos alérgicos, autoimunes e tumorais Descrição:
4	Biotecnologia empregada no diagnóstico e controle de doenças Descrição:

ANEXO III – Critérios de avaliação prova escrita

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital (PPIPA do ICBIM / UFU/) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Critérios de Avaliação	Pontuação
Clareza e coesão na exposição dos argumentos e redação adequada	0 a 2
Sequência de argumentos (ordenamento lógico)	0 a 2
Avaliação crítica do tema	0 a 2
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	0 a 4
TOTAL	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO IV - Formulário de inscrição

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital (PPIPA do ICBIM / UFU) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Dados pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Autodeclaração (Resolução CONPEP 06/2017)

Nacionalidade: _____ - Pretos, pardos e indígenas: ____ Sim ____ Não

CPF: _____ - Pessoa com deficiências: ____ Sim ____ Não

RG (com órgão expedidor): _____

Passaporte (somente para estrangeiros): _____

Telefones: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

E-mail: _____

Candidato(a) especial (ver item 6.14): ____ (Sim) ____ (Não) Qual: _____

Prova escrita em outra localidade: ____ (Sim) ____ (Não) Qual cidade/País: _____

Especificar se candidato(a) a Bolsa: ____ (Sim) ____ (Não)

Formação acadêmica:

Graduação: _____

Instituição: _____

Link para CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> _____

(Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>)

Requeiro, por meio deste documento, inscrição no Processo seletivo para o curso de Mestrado () Doutorado () Aluno Especial () do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA), Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para ingresso em 2020/1 () ou 2020/2 (), conforme estabelecido no item 2.1 do presente Edital.

Declaro, adicionalmente, conhecer e aceitar os termos do Edital de Seleção e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA/ICBIM/UFU).

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO V

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital (PPIPA do ICBIM / UFU) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para
ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Ementa de tópicos para prova escrita (mestrado)

Sobre os agentes patogênicos:

- *Mycobacterium tuberculosis*
- Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya
- Vírus da Febre Amarela
- *Taenia* spp.
- *Leishmania* spp.
- *Plasmodium* spp.
- *Listeria monocytogenes*
- *Klebsiella pneumoniae*
- *Aspergillus* spp.
- *Cryptosporidium* spp.

Definir aspectos relacionados à:

- Biologia de patógenos: ciclo de vida, morfologia e transmissão;
- Mecanismos de patogenia;
- Mecanismos de reconhecimento e sinalização inata e adaptativa;
- Regulação imunológica;
- Diagnóstico;
- Epidemiologia;
- Imunoprofilaxia.

Bibliografia recomendada:

- 1) ABBAS, A.K. et al. *Cellular and Molecular Immunology*. 7ª Edição: Saunders, 2012.
- 2) JANEWAY, C. A. et al. *Immunobiology*. 7ª Edição: Garland Science, 2008.
- 3) NEVES, D.P., et al. *Parasitologia Humana*. 13ª Edição: Atheneu, 2016.
- 4) REY, L. *Parasitologia*. 3ª Edição: Guanabara Koogan, 2011.
- 5) TORTORA, G.J., et al. *Microbiologia*. 10ª Edição: Artmed, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO VI - Barema de Avaliação Curricular

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital

(PIIPA do ICBIM / UFU) nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 primeiro e segundo semestres para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

(Inserir somente produção comprovada e obtida a partir de 01/01/2016)

Candidato: _____

Link para CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> _____

(Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>)

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
Mestrado acadêmico (por curso concluído, para aqueles que finalizaram o mestrado)	8,0	
PET, Iniciação científica/tecnológica e similares (por ano concluído)	2,0	
Participação em projetos de extensão com cadastro institucional (por projeto, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Prêmio acadêmico (por prêmio)	1,0	
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (por evento organizado, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (por evento, máximo 1,0 ponto)	0,1	
Atividades de divulgação científica (por atividade, máximo 1,0 ponto)	0,2	
Mini-cursos e/ou palestras ministrados (por evento, máximo 1,0 pontos)	0,2	
Resumos publicados em eventos científicos (por resumo)	0,2	
Patente (por registro/licenciamento)	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (WebQualis CBIII/CAPES)		
Qualis A1 ou A2	4,0	
Qualis B1 ou B2	2,0	
Qualis B3, B4 ou B5	1,0	

Anexo VI será pontuado pela banca examinadora.